DocuSign Envelope ID: F66A003A-819F-483F-9B5A-3444E5445569

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº 1015804-08.2021.8.26.0405. Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial-DIREITO CIVIL. Exequente:Teresa de Jesus Fernandes Andradez. Executado:Helen Carolina Navarro e outros. Tramitação prioritária. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1015804-08.2021.8.26.0405. A Dra. Mariana Horta Greenhalgh, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da lei, etc.Faz Saber a Helen Carolina Navarro Cardoso, RG nº 34.201.486-9 e CPF nº 325.970.598-80; Vinicius Francisco Ribeiro Cardoso, RG nº33.936.592-4 e CPF nº 274.422.548-70 e Virgílio Simões Cardoso, RNE W420376DIREXEX e CPF nº 646.274.208-97 que Teresa de Jesus Fernandez Andradez, ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento deR$27.555,12 (Julho/21), conforme doctos, anexos aos autos. Estando os Réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorário se requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei.

Edital de Citação. Processo nº 1026156-88.2018.8.26.0224. Prazo de 20 Dias. O(A) MM(A). Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível de Guarulhos/SP, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lygia Avila Estraceiro, RG nº 28.333.469-1 e CPF nº 282. 768.898-08, que E. E. I. O Pequeno Príncipe Ltda., ajuizou ação MONITÓRIA, visando o recebimento de R$25.457,15(Junho/2018) decorrente de serviços educacionais. Foi deferida a citação da ré por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de julho de 2022.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

LEILÕES DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

EDUARDO DA SILVA PINTO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 980

± 350 VEÍCULOS/CAMINHÕES/SEMIRREBOQUE: FURTO, FROTA, ENCHENTE, COLISÃO, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS DE FROTA E SEMI REBOQUES. VENHA CONFERIR.

NESTA SEXTA-FEIRA, 15/07/22 ÀS 13H30.

Local do Leilão Rua Henry Ford, 965 Osasco-SP.

DESTAQUES: • FIT 2018 • RENEGADE 2016 • COBALT 2017 • STRADA 2017 • COROLLA 2016 • CIVIC 2016 • MONTANA 2016 • FOX 2015 • CELTA 2015 • KA 2015 • C3 2014.

TODOS OS LEILÕES ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRA SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: NO CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. EDUARDO DA SILVA PINTO - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 980. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA HENRY FORD, 965 OSASCO-SP TEL.: (11) 3651.8800 FAX: (11) 3681.0366. **(CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE).**

REALTY VII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 14.404.279/0001-83 - NIRE 35.300.439.244

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2019

Data, hora, local: 28.02.2019, às 16 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social, bem como os atuais titulares das Debêntures de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente, Regis Dall'Agnese; Secretária, Mayra Sauberlich de Padua. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a conversão da totalidade das Debêntures de emissão da Companhia, representando 26.654 Debêntures, em 48.329.513,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00, conforme aprovado e consignado em Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia, realizada em 07.02.2019 e observado o disposto na Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, Em Série Única, com Garantia Real para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia, conforme alterada pelo Quinto Aditamento a escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia; (ii) aumento do capital social da Companhia em R$50.431.553,42, passando de R$ 513.577,30 para R$ 50.945.130,72, mediante a emissão de 50.431.533 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 1,00, para a conversão das Debêntures em ações, nos termos do item i acima e para integralização das novas ações com créditos detidos pelos acionistas da Companhia decorrentes (a) de mútuo no valor atualizado de R$ 210.574,74, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo, celebrado entre a **RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.** e **Realty VII Empreendimentos Imobiliários S.A.** em 07.08.2017 ("Mútuo"): e (b) da Cédula de Crédito Bancário nº 0115/17, emitida pela Companhia e o **Banco Pine S.A.,** na qualidade de Credor em 14.08.2018, no valor atualizado de R$1.891.465,68 ("Cédula de Crédito Bancário"). **Deliberações Aprovadas:** 1. a conversão da totalidade das Debêntures de emissão da Companhia, representando 26.654 Debêntures, em 48.329.513,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00, conforme aprovado e consignado em Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Companhia realizada em 07.02.2019 e observado o disposto na Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia, conforme alterada pelo Quinto Aditamento a escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantia Real para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia, as quais são nesse ato subscritas e integralizadas com a integralidade dos créditos detidos pelos atuais detentores das Debêntures contra a Companhia. Os Debenturistas outorgam a mais ampla, geral e rasa quitação à Companhia e autorizam que sejam tomadas as medidas cabíveis para o cancelamento das Debêntures, bem como a extinção das garantias constituídas. 2. aumento do capital social da Companhia em R$50.431.553,42, passando de R$ 513.577,30 para R$ 50.945.130,72, mediante a emissão de 50.431.533 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R$ 1,00, as quais nesse ato são subscritas e integralizadas da seguinte forma, diante a renúncia expressa da acionista **RB Capital S.A.** ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações: **Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda.** subscreve 45.388.027 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00, no valor total de R$ 45.388.027,37, sendo 43.496.561 ações decorrentes da conversão das Debêntures, no montante de R$43.496.561,69 e 1.891.465 ações integralizadas com o crédito detido contra a Companhia, no montante de R$1.891.465,68, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, conforme o boletim de subscrição do Anexo I: **RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.** subscreve 5.043.526 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00, no valor total de R$ 5.043.526,04, sendo 4.832.952 decorrentes da conversão das Debêntures e 210.574 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal as integraliza com o crédito detido contra a Companhia no montante de R$ 210.574,74, nos termos do Mútuo, conforme o boletim de subscrição do Anexo II. 3. a modificação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social: *"Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado e de R$ 50.945.130,72, dividido em 50.945.130 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* 4. a autorização para os Diretores praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas na presente AGE, inclusive os procedimentos necessários para extinção dos ônus constituídos nos ativos da Companhia em garantia das Debêntures, ora convertidas em ações de emissão da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 28.02.2019. Acionista: RB Capital S.A. (diretora Denise Yuri Santana Kaziura e por seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer); Acionista/Debenturista: RB Capital Realty One Empreendimentos Imobiliários S.A.: (diretor Marcelo Michaluá e procurador Hugo Estevão Da Silva); Pine Ativos Imobiliários SPE Ltda. JUCESP nº 331.678/22-6 em 01.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0005597-30.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda Exequente: Cm Dahruj Comercio de Automóveis Ltda. Executado: William Roberto Cruz Martha. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0005597-30. 2022.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. Renata Manzini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) William Roberto Cruz Martha que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cm Dahruj Comércio de Automóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 3.268,16, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze)dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de março de 2022.

FRENTE HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 34.935.657/0001-62 - NIRE 35300541855

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na sociedade com sede em São Paulo-SP, na Rua do Rócio, nº 350 - 8º andar - Conjuntos 81 e 82 - Edifício Atrium IX - Vila Olímpia - CEP 04552-000 reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição: **DANIELA FÁTIMA BERNARDI MARCHIORI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS, na Rua Honório Silveira Dias, nº 1483 - apto. 702 - Higienópolis - CEP 90540-070, portadora da C.I. RG. nº 9048121629-SSP-RS e do CPF nº 550.084.290-00; **ALTINO PAVAN,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Casemiro de Abreu, nº 1655 - apto. 1503 - Bela Vistas - CEP 90420-000, portador da C.I. RG. nº 6041870392-SSP-RS e do CPF nº 632.752.280-72; **RICARDO BARAÇAL PANARIELLO,** brasileiro, casado so ÁSegime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua República do Equador, nº 127 - Bloco 03 - Apto. 141 - Ponta da Praia - CEP 11030-151, portador da C.I. RG nº. 24.268.109-SSP-SP e do CPF nº 284.756.008-40; e **CARLOS HENRIQUE BROWN,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, nº 444 - Bloco 03 - Apto. 203 - Barra da Tijuca - CEP 22620-311, portador da C.I. RG nº 20.733.999-47-SSP-RS e do 967.815.130-87. aclamado para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência da mesa o Sra. **DANIELA FÁTIMA BERNARDI MARCHIORI**, que convidou a mim, **RICARDO BARAÇAL PANARIELLO**, para secretariá-la. Declarando instalada a assembleia, a Sra. Presidente informou que a mesma tinha como objetivo constituir uma companhia sob a denominação de **FRENTE HOLDING FINANCEIRA S.A.**, cujo projeto de Estatuto Social encontrava-se sobré à mesa, vazado nos seguintes termos: **FRENTE HOLDING FINANCEIRA S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º** - A "FRENTE HOLDING FINANCEIRA S.A." é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por resolução da Diretoria: (i) alterar o endereço da sede, desde que dentro do mesmo município; e (ii) abrir, alterar o endereço e encerrar dependências em qualquer localidade do País, observadas as prescrições legais. **ARTIGO 3º -** Na qualidade de "Holding", a Sociedade tem como objetivo social o controle de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, mediante a participação direta no seu capital. **ARTIGO 4º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES - ARTIGO 5º -** O capital social é de R$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão da vantagem de prioridade na distribuição de dividendos. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 6º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, Composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo; 6 (seis) diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará sua remuneração. **ARTIGO 7º -** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos eleitos. **ARTIGO 8º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões. **ARTIGO 9º -** A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **ARTIGO 10º** - Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria; esta designará um substituto provisório dentre os seus membros, até a realização da primeira assembléia geral que então deliberará sobre o provimento definitivo do cargo. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído. **Parágrafo Único** - Nos casos de vaga é que a Diretoria ficar reduzida a menos de 02 (dois) membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que a á até o término do mandato do substituído. **ARTIGO 11 -** A diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **ARTIGO 12 -** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **ARTIGO 13 -** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhes, além das atribuições legais: a) organizar o Regulamento interno da Sociedade: b) deliberar sobre a criação de dependências; c) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e d) fazer levantar o balanço anual e elaborar o respectivo relatório, publicando os sob sua assinatura. **Parágrafo Primeiro** - Os diretores terão suas funções fixadas em Reunião da Diretoria.**Parágrafo Segundo** - A representação da Sociedade a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá aos diretores, isoladamente**. Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá, mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores, nomear procuradores para representá-la, nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - ARTIGO 14 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. **ARTIGO 15** - A Assembleia Geral será instalada por um dos diretores e presidida pelo acionista escolhido pelos presentes, o qual, por sua vez, escolherá qualquer um dos presentes para secretariar os trabalhos da mesa. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 16 -** O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6404/76. **ARTIGO 17 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, a qual fixará sua remuneração. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO - ARTIGO 18 -** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 19 -** O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **ARTIGO 20 -** Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social; b) 25%, no mínimo, para dividendos aos acionistas; e c) o saldo, se houver, terá : aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria observadas as disposições legais atinentes à matéria. **Parágrafo Primeiro -** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo** - Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **ARTIGO 21 -** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da Sociedade, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se Perto inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro. **ARTIGO 22. -** O prazo para pagamento do dividendo será sábado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **ARTIGO 23 -** A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio (Lei nº 9.249/95), dentro dos limites legais e "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício : social. Concluída a leitura, o Sr. Presidente submeteu à votação o estatuto social, artigo por artigo, tendo ele sido aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em pauta a eleição da Diretoria, com mandato até a A.G.O. do ano de 2023, resultando na eleição dos Srs. **DANIELA FÁTIMA BERNARDI MARCHIORI, RICARDO BARAÇAL PANARIELLO** e **CARLOS HENRIQUE BROWN,** qualificados no preâmbulo, como Diretores, sem designação especial, com remunera anual e global de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais). Os diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que os acionistas deveriam assinar a lista de subscrição do capital, o que foi feito, resultando na seguinte distribuição:

Nome da Acionista	Ações ON Subiscritas	Valor R$
Daniela Fátima Bernardi Marchiori	500	500,00
Altino Pavan	250	250,00
Ricardo Baraçal Panariello	125	125,00
Carlos Henrique Brown	125	125,00
Total	**1.000**	**1.000,00**

Os acionistas integralizam neste ato, em moeda corrente nacional, 10% (dez por cento) do capital social, devendo o re ante ser integralizado até 08 de abril de 2020. Finalmente, o Sr. Presidente informou, terem sido cumpridas todas as formalidades legais e declarou definitivamente constituída a "FRENTE HOLDING FINANCEIRA S.A.", com sede em São Paulo-SP, na Rua do Rócio, nº 350 - 8º andar - Conjuntos 81 e 82 - Edifício Atrium IX - Vila Olímpia - CEP 04552-000, esclarecendo ainda que os diretores eleitos tomarão as providências necessárias no sentido de sua completa legalização. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à confecção desta ata, a qual, logo após foi lida e achada a expressão fiel do que fora deliberado, vai por todos assinada. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, que a todo o ato assistiram. São Paulo, 08 de abril de 2019. **ACIONISTAS:** . **DANIELA FÁTIMA BERNARDI MARCHIORI, RICARDO BARAÇAL PANARIELLO, ALTINO PAVAN, CARLOS HENRIQUE BROWN.** DIRETORES ELEITOS: **DANIELA FÁTIMA BERNARDI MARCHIORI, RICARDO BARAÇAL PANARIELLO** e **CARLOS HENRIQUE BROWN** . VISTO DA ADVOGADO: **SANDRA REGINA DA SILVA** - OAB-SP nº 238.545, Atenção: Esta página de assinaturas pertence da Frente Holding Financeira S.A. de 08 de abril de 2019. Jucesp nº 3530054185-5 em 20/09/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto **EDUARDO OLIVEIRA,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.355.816, em 27 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LUZIA TACIANA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 13 de janeiro de 1985, que adquiriu através do instrumento particular de cessão de compromisso de venda e compra celebrado com MARIA MAGDALENA GERÔNIMO; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA com área construída de 185,29m², situada na Rua Apolônio de Tiana, n° 842, em confluência com a Rua Francis Bacon, no Bairro da Capelinha, 29° Subdistrito – Santo Amaro, e seu terreno correspondente a parte do lote nº 02 da quadra "E" do loteamento denominado Jardim Lilia, com a área de superfície de 194,62m cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 165.267.089-5; imóvel esse registrado em área maior, conforme a matrícula n° 171.216 deste Registro de Imóveis desta Capital, que fora de titularidade dominial MARIA MAGDALENA GERÔNIMO e atualmente sob a titularidade dominial de BELZA MARIA DE SOUSA – herdeira filha de Maria Magdalena. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA MAGDALENA GERÔNIMO, BELZA MARIA DE SOUSA, JUDITH MARIA DA SILVA, OSTENITA CORREIA FRANÇA e ANA PAULA FRANÇA DA SILVA COSTA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de julho de 2.022. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.370.832, em 30 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinária – artigo nº 1.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PATRICIA AMARAL HERREN**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 15 de julho de 1992, que adquiriu através do contrato particular de compromisso de venda e compra celebrado com ELI DUAR e ZORAIDE CLAIR ROCHA, e que estes adquiriram diretamente dos titulares de domínio através de contrato celebrado em 02 de fevereiro de 1.961; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Agostinho Pereira Bacelar, nº 13, antiga Rua M, com área construída de 187,80m², e seu terreno correspondente ao lote 08 da quadra "L", do loteamento denominado Vila Joaniza, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de superfície de 220,21m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.432.0008-08; imóvel esse registrado em área maior, conforme a Transcrição nº 10.663 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial do Espólio de JOÃO ABLAS PERROUD e sua mulher NIZA VERT PERROUD. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólios de JOÃO ABLAS PERROUD e NIZA VERT PERROUD, ELI DUARTE, ZORAIDE CLAIR ROCHA, SEBASTIÃO TEIXEIRA, HELENA MARIA TEIXEIRA, VITOR MANUEL DA ROCHA MARTINS e MARIA AUXILIADORA DORNELA MARTINS**,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2.022. O Oficial Substituto.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a RUTH SILVA, CLEONICE OSÓRIO, ADERITO OSÓRIO, ESDRAS RIBEIRO, JOÃO RIBEIRO, MAURÍCIO SILVA, JUANINO JAPEQUINO e MICHELLA ROMANO, representado pelo inventariante Odair Benedito Japequino, que encontra-se em trâmite o pedido de Retificação de Registro Imobiliário, nos moldes do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, Protocolo nº 670.958/21, formulado por GENY GIANETTI MOUTINHO, visando retificar a descrição do imóvel localizado à Rua Dr. Aureliano Barreiros, nºs 296, 296-A e 296-C, no DISTRITO de ITAQUERA - São Paulo/SP, transcrito em maior área sob nº 40.640, cadastrado pela Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 114.075.0058-8, conforme a descrição constante no memorial e planta juntados aos autos supra-indicados. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no item 136.12 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, NOTIFICÁ-LOS por meio deste edital, para que apresentem, no prazo de 15 dias a contar da primeira publicação, eventual impugnação nesta Serventia Imobiliária, situada na Rua Augusta, nº 1058, Cerqueira César, São Paulo – SP. Na ausência de impugnação por parte dos destinatários deste Edital, será procedida a averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. O presente foi publicado pela primeira vez em data de 30/06/2022. Dado e passado no 9º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo, o Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005322-20.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). William Mikalauskas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA RODRIGUES BRANDÃO, CNPJ 24.334.227/0001-31, por seu/sua representante legal, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Alumiso Perfis de Alumínio Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 84.113,57 (junho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2022. P-14e15/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001609-45.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz saber a THIAGO BELICE DIAS, CPF nº 360.806.048-09, que Elias Jorge Balbeque Neto, Kassio Elias Balbeque e Rodrigo Balbeque ajuizaram Ação de Execução para recebimento de R$40.291,64 (Fev/21), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular de Acordo. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2022. P-14e15/07

Elimar S.A. Máquinas Agrícolas

CNPJ/ME 50.930.999/0001-46 - NIRE 3530016742

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 25/07/2022

A Diretora Presidente, Sra. Luciana Godoy Mello, nos termos do artigos 133 da Lei nº 6.404 de 1976, convoca nesse ato todos os acionistas da Elimar S.A. Máquinas Agrícolas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em 1